



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO

Nº Nº 010/2022

P.A. Nº 012/2021/SMDS – CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 001/2020/CMDCAC

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, nº 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3353-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Rodrigo Francisco Correa de Oliveira - Matrícula: 01548234

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, 171			Conjunto Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.370-270	31-3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
BRASIL	1229-7	48.681-7	CAIS@CAIS.ORG.BR

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Cristina Abranches Mota Batista			594.901.796-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-2087.753 SSP/MG	Superintendente		26/03/2021 a 25/03/2023	
Endereço			Bairro	
Rua Leopoldina, 770 - AP 702			Santo Antônio	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.330-230	(31)99807-9031	CRISTINA.ABRANCHES@CAIS.ORG.BR

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

Cristina Abranches Mota Batista
Superintendente
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Fim
Promoção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e Adolescente.	20/09/2022	20/07/2023
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Execução do projeto "Compartilhar para Melhor Aprender", que visa promover ações que auxiliem a inclusão de crianças com deficiência na escola e na sociedade, por meio de um atendimento especializado que tem como prerrogativa a visão integral de cada atendido, sendo direcionado às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, atendidos nos diversos programas do CAIS, conforme aprovado na 3ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>Desde a década de 1980 nosso país vive um processo de mudanças importantes no que diz respeito aos direitos das crianças/adolescentes com deficiência. Essas mudanças incluem marcos políticos e legais, dentre os quais destacam-se O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990, a Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 e seu Protocolo Facultativo, ratificada pelo Brasil assumindo o status de Emenda Constitucional e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, lançada pelo Ministério da Educação - MEC em 2008. Além destas, a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Das leis citadas destacamos:</p> <p>ECA:</p> <p>Título II - Dos Direitos Fundamentais</p> <p>Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde</p> <p>Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185/2005)</p> <p>§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado. (...)</p> <p>Capítulo IV - Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer</p> <p>Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:</p> <p>(...)</p> <p>III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;</p> <p>(...)</p> <p>Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho</p> <p>Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.</p> <p>Capítulo VII - Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos</p> <p>Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular: (Vide Lei nº 12.010, de 2009)</p> <p>(...)</p> <p>II - de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;</p> <p>(...)</p> <p>LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO:</p> <p>Capítulo II -Do Direito à Habilitação e à Reabilitação</p> <p>Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.</p> <p>Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.</p> <p>Art. 15. O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes:</p> <p>I - diagnóstico e intervenção precoces;</p> <p>II - adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões;</p> <p>III - atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;</p> <p>IV - oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência;</p> <p>(...)</p> <p>Nesse sentido, todo trabalho realizado para ampliar o acesso e garantir a permanência das pessoas com deficiência nos diversos ambientes da sociedade precisam ter destaque para que o resultado da inclusão seja satisfatório e promova a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.</p> <p>A intersetorialidade se faz presente no contexto de atendimento das pessoas com deficiência, sendo altamente necessária para gerar resultados rápidos e satisfatórios. O diálogo entre os vários atores sociais que atendem em diversos momentos essas pessoas enriquece o conhecimento sobre a deficiência e sobre a situação em que a pessoa se encontra. Assim, possibilita a criação de novas estratégias que promovam a inclusão desses indivíduos nos diversos espaços sociais, principalmente na escola e no trabalho.</p> <p>É importante considerar que a troca entre os profissionais das diversas áreas deve ser realizada de maneira horizontal, pois é crucial que não haja um peso maior entre um ou outro aspecto. Nesse sentido a proposta do CAIS se baseia em enxergar as crianças e adolescentes com deficiência através de um tripé: corpo, mente e social. Por isso oferece um atendimento transdisciplinar que integra a educação, a saúde, a assistência social e a cultura. Também busca atuar nos diversos espaços da sociedade onde estas crianças/adolescentes estão inseridas: família, instituições (escola/empresa) e no próprio CAIS onde os atendimentos acontecem não apenas dentro das salas específicas mas, também, em todo o espaço da instituição, seja nos espaços comuns, refeitório ou consultórios, para que haja uma integração das ações em prol da autonomia e inclusão das</p>		



4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG.				
5. PÚBLICO ALVO				
45 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou autismo				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
10 (dez) meses, contados a partir de 20 de setembro de 2022, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
80% das crianças/adolescentes atendidos através do AEC alcançam melhorias em seu quadro geral de desenvolvimento 100% das oficinas de "atendimento em equipe compartilhada" realizadas Infraestrutura da instituição adequada para o atendimento de crianças/adolescentes oferecendo segurança e comodidade para todos				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 10 meses, atendimento por equipe compartilhada (AEC), com duração de 30 min/oficina, 2 vezes por semana, para 45 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, cadastradas no CAIS, como ação complementar aos atendimentos da instituição visando promover a inclusão de crianças com deficiência na escola e na sociedade.	Mínimo de 40 de crianças e adolescente que estejam matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO		
20/9/2022	20/10/2022	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários		
1/10/2022	19/7/2023	Elaboração do quadro de atendimentos e designação da equipe do projeto		
20/9/2022	20/11/2022	Execução da oficinas		
20/9/2022	20/11/2022	Orçamentos para manutenção do espaço e telhado		
21/11/2023	28/3/2023	Execução dos serviços de manutenção		
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA				
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 18.438,51	R\$	184.385,08
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 1.475,10	R\$	14.751,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 14.653,41	R\$	14.653,41
VALOR GLOBAL			R\$	213.789,49

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	1	set/2022	33504300	R\$ 213.789,49	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ 213.789,49	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0005.2046 - Natureza de Despesa 33504300 - Fonte 2165

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 -SMDS

Contagem, 15 de setembro de 2022


 Rodrigo Francisco Correa de Oliveira - Matrícula: 01548234
 Gestor da Parceria


 Daniela Tiffany Prado de Carvalho
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CUI

CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS				SUBTOTAL VERIFICADO MENSAL		
COD	COLABORADOR	DESAFIVAMENTO	CARGA		SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		
			HORARIA SEMANAL	NUM PROF				AUD.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	
410108	Auxiliar/Assistente/Assess or/Severem Administrativo	Assistente RH	40	1	2.868,34	10	2.868,34	-	-	-	-	-	-	-	-	2.868,34
410120	Técnico de Nivel Referencia	Fisioterapia	20	1	2.614,26	10	2.614,26	-	-	-	-	-	-	-	-	2.614,26
410115	Técnico de Nivel Referencia	Motorista	40	1	2.111,54	10	2.111,54	-	-	-	-	-	-	-	-	2.111,54
410111	Técnico de Nivel Referencia	Psicólogo	40	1	2.614,26	10	2.614,26	-	-	-	-	-	-	-	-	2.614,26
410120	Técnico de Nivel Referencia	Fonoaudiólogo	20	1	2.614,26	10	2.614,26	-	-	-	-	-	-	-	-	2.614,26
410120	Técnico de Nivel Referencia	Terapeuta Ocupacional	20	1	2.614,26	10	2.614,26	-	-	-	-	-	-	-	-	2.614,26
SUBTOTAL							15.438,92									15.438,92

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CIVIL

CÓD	COLABORADOR	DEPARTAMENTO	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	
			13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				5	5	5	5	5	5			5
410108	Auxiliar/Assistente/Asses or/Gerente Administrativo	Assistente RH	239,03	239,03	79,68	557,74	3.426,08	34.260,81	274,09	-	-	-	-	-	-	274,09	2.740,90
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	Fisioterapeuta	217,85	217,85	72,62	508,32	3.122,58	31.225,78	249,81	-	-	-	-	-	-	249,81	2.498,10
410115	Historiadora	Historiadora	175,96	175,96	58,65	410,57	2.522,11	25.221,13	201,77	-	-	-	-	-	-	201,77	2.017,70
410111	Psicólogo	Psicólogo	217,85	217,85	72,62	508,32	3.122,58	31.225,78	249,81	-	-	-	-	-	-	249,81	2.498,10
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	Fonoaudiólogo	217,85	217,85	72,62	508,32	3.122,58	31.225,78	249,81	-	-	-	-	-	-	249,81	2.498,10
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	Terapeuta Ocupacional	217,85	217,85	72,62	508,32	3.122,58	31.225,78	249,81	-	-	-	-	-	-	249,81	2.498,10
SUBTOTAL			1.286,39	1.286,39	428,81	3.001,59	18.438,51	184.385,08	1.475,10	-	-	-	-	-	-	1.475,10	14.751,00

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

